



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 132, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1990.

Publicado no Jornal *Boletim*
Folha 03 Edição n.º 22
Shous
FUNCCIONARIO

" AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS
AOS OCUPANTES DE CARGO EM CO
MISSÃO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os ocupantes de cargo em comissão são considerados para todos os efeitos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que normas das Constituições Federal e Estadual, reafirmadas por normas da Lei Orgânica Municipal, asseguram a todos os trabalhadores e em especial aos servidores públicos o direito ao gozo de férias anuais remuneradas, com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal,

D E C R E T A :

Art. 1º - Os titulares de cargo em comissão gozarão férias anuais remuneradas nos termos previstos no item XI do artigo 34 da Lei Orgânica do Município, sendo-lhes aplicada a legislação em vigor sobre a matéria.

Art. 2º - Caberá à Secretaria Municipal de Administração elaborar a tabela de férias dos ocupantes de cargo em comissão, que, a critério do Prefeito, poderá ser concedida parceladamente.

§ Único - Concedidas as férias, o Prefeito designará substituto para responder pelo cargo, permitida a cumulação por outro ocupante de cargo em comissão.

Art. 3º - O direito assegurado pelo presente Decreto é extensivo aos ocupantes de cargos em comissão em autarquias e fundações instituídas pelo Município, cabendo ao seu dirigente a atribuição prevista no artigo 2º do presente.

Art. 4º - este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 17 de dezembro de 1990.

Emil de Castro
EMIL DE CASTRO
Prefeito.

/smss.